

DECRETO N.º 46 de 14 de outubro de 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarauá do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

02	Executivo				
02.04	Educação				
	12 306 0016 2020	339030	554	Material de Consumo	80.000,00
				TOTAL.....	80.000,00

Art. 2.º - As suplementações acima mencionadas serão cobertas com as reduções parciais das seguintes dotações previsto para o corrente exercício, conforme artigo 7, inciso IV da Lei Municipal nº 3.035/15 e item III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

02	Executivo				
02.04	Educação				
	12 306 0016 2020	339030	559	Material de Consumo	10.000,00
	12 306 0016 2020	339030	555	Material de Consumo	15.000,00
	12 306 0016 2020	339030	558	Material de Consumo	55.000,00
				TOTAL.....	80.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarauá do Tietê, 14 de outubro de 2016.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINÉ GIMENES BORGES
Responsável p/ Secretaria Municipal da Administração